



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA - SAAD/GAB/PF

Assunto: **Perda da Autorização de Residência.**

Destino: **SR/PF/RJ**

Processo: **08460.000367/2025-84**

Interessado: **Manuel Pereira Henriques**

1. Trata-se de recurso hierárquico 76612633, em face de decisão da autoridade competente 60332812, que determinou a Perda da Autorização de Residência de MANUEL PEREIRA HENRIQUES, nacional de Portugal, concedida ao imigrante com amparo legal 14 - Recadastramento, em razão de ter se ausentado do país por período superior a dois anos, nos termos do artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17.

2. Ciente e de acordo com Despacho DPA/PF nº 143841299, que aprova o Despacho DRM/CGMIG/DPA/PF nº 143683727.

3. Nesse sentido, adotando como fundamento as razões fáticas e de direito aduzidas nas manifestações supracitadas, que passam a integrar esta decisão, conheço do recurso para, no mérito, **negar-lhe provimento.**

4. Encaminhe-se à SR/PF/RJ para providências decorrentes.

**ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 10/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143894341&crc=D49603A7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143894341&crc=D49603A7).

Código verificador: **143894341** e Código CRC: **D49603A7**.